Os instrumentos do IRDA

Dr Alexander Ressos, TEP
Attorney-at-Law (Switzerland and Germany),
Solicitor (England & Wales and Hong Kong)
Of Counsel, KGP Legal LLC
alexander.ressos@kgplegal.com.sg
www.ressos.com.sg

Moratória de scheme com base na seção 64

A sociedade que propõe ou pretende propor um acordo ou arranjo (compromise or arrangement) com seus credores pode requerer, com base na s 64 do Insolvency, Restructuring and Dissolution Act 2018 (IRDA, a lei de insolvência de Singapura), ordens que impeçam deliberações de liquidação, a nomeação de receivers, processos, execuções e a execução de garantias. O ajuizamento do pedido desencadeia uma moratória automática de trinta dias ou até a decisão do tribunal. A ordem do tribunal pode abranger atos sujeitos à sua jurisdição onde quer que ocorram. A ordem vigora pelo tempo que o tribunal considerar adequado e pode ser prorrogada com base na s 64(7) mediante pedido antes de expirar. A sociedade deve se comprometer a requerer uma assembleia de credores ou a aprovação de um scheme pré-negociado (pre-packaged) com base na s 71, deve notificar os credores e deve apresentar documentos de suporte, incluindo uma lista de credores.[1] A seção 65 estende a proteção a sociedades relacionadas, a s 66 restringe alienações durante a moratória e a s 67 permite financiamento de resgate com superprioridade.

A moratória da s 64 foi o primeiro instrumento a que as plataformas de criptoativos recorreram. Ela é rápida, mantém o devedor na posse (debtor-in-possession) e interrompe a corrida contra a plataforma enquanto os administradores procuram

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

um comprador ou um investidor. Sua fraqueza apareceu nos mesmos casos: ela existe apenas para viabilizar um scheme e, quando nenhum scheme é possível, o tribunal não a prorroga.

Gestão judicial

A gestão judicial (judicial management) prevista na Parte 7 do IRDA coloca a sociedade sob o controle de um gestor judicial nomeado pelo tribunal. Seus objetivos são a sobrevivência da sociedade como empresa em funcionamento, a aprovação de um scheme ou uma realização dos ativos mais vantajosa do que na liquidação. O tribunal pode nomear gestores judiciais provisórios até a audiência do pedido. Durante a gestão judicial, aplica-se uma moratória sobre processos e execuções. Desde 2020, a sociedade também pode entrar em gestão judicial extrajudicialmente, por deliberação com o consentimento dos credores.[2] A gestão judicial afasta os administradores, razão pela qual os fundadores das plataformas a evitam e os credores que desconfiam dos fundadores a preferem. Hodlnaut é o exemplo.

Liquidação e a Lei Modelo

A liquidação compulsória fundada na incapacidade da sociedade de pagar suas dívidas segue a s 125(1)(e) do IRDA. O liquidante assume o controle dos ativos, decide sobre as habilitações de crédito e distribui pari passu. Os bens que a sociedade detém em trust para terceiros não integram a massa, e é aí que a questão dos ativos dos clientes se torna decisiva. A Lei Modelo da UNCITRAL sobre Insolvência Transfronteiriça está incorporada ao Third Schedule do IRDA e ganha eficácia pela s 252. Ela permite a um representante estrangeiro obter o reconhecimento de um processo estrangeiro principal ou não principal e as medidas daí decorrentes, incluindo a suspensão de processos e a entrega de ativos situados em Singapura ao representante estrangeiro.[3] Three Arrows é o exemplo.

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

Notas

1. Insolvency, Restructuring and Dissolution Act 2018, s 64(1)–(2), (5), (7)–(9) e (13)–(14), Singapore Statutes Online (acesso em junho de 2026). ↩
2. Insolvency, Restructuring and Dissolution Act 2018, Part 7, ss 89–92 e 94–96, Singapore Statutes Online. ↩
3. Insolvency, Restructuring and Dissolution Act 2018, s 125(1)(e), s 252 e Third Schedule (UNCITRAL Model Law on Cross-Border Insolvency), Singapore Statutes Online. ↩

Disclaimer

This article is provided for general information only. It is based on publicly available sources as at its date of publication. These sources have not been independently verified against licences, regulatory registers or the records of the entities concerned. It is not legal, tax, financial or investment advice. Nor is it a recommendation to invest in, transact with or use the services of any entity mentioned. Law and regulation change frequently, so the content may be incomplete or outdated. To the fullest extent permitted by law, Dr Alexander Ressos and the publisher of SingaporeIQ exclude all liability for loss or damage arising from the use of or reliance on this article. Readers should obtain advice on their specific circumstances before acting or refraining from action.

Names and trademarks of the entities discussed belong to their owners and are used for identification only. Their mention implies no endorsement, affiliation or allegation of wrongdoing. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. Corrections and updates: contact@ressos.com.

© 2026 Dr Alexander Ressos. This article may be quoted with attribution to SingaporeIQ (SingaporeIQ.com). Reproduction in full and any commercial use require prior written consent. The Legal Terms at https://singaporeiq.com/legal-terms apply.

Author contact: Dr Alexander Ressos, TEP · contact@ressos.com

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.